

## REGULAMENTO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)  
Escola de Humanidades/Curso de Graduação em Letras Inglês  
Escola de Ciências da Saúde e da Vida/Curso de Graduação em Enfermagem, Curso de Graduação em Fisioterapia, Curso de Graduação em Nutrição, Curso de Graduação em Odontologia, Curso de Graduação em Biomedicina

### **Regulamento para Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa nos Cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Biomedicina.**

O Decanato da Escola de Ciências da Saúde e da Vida e da Escola de Humanidades da PUCRS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, tendo em vista que o futuro Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista, Cirurgião Dentista e Biomédico devem demonstrar o domínio instrumental da Língua Inglesa durante o curso e, posteriormente, no exercício profissional, resolvem regulamentar a Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa como segue:

#### **I – DA ORGANIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** É obrigatória a comprovação de proficiência em Língua Inglesa (idioma oferecido pelo Curso de Letras Inglês) para todos os alunos dos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Biomedicina da PUCRS.

**Art. 2º.** A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada mediante a aprovação em Exame de Proficiência de leitura elaborado pelo curso de graduação em Letras Inglês da Escola de Humanidades.

**Art. 3º.** O Exame de Proficiência em Língua Inglesa tem como objetivo avaliar o desempenho de leitura e compreensão textual dos alunos dos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Biomedicina em Língua inglesa, especialmente no que tange à compreensão e interpretação de textos técnicos, em particular de natureza expositiva.

**Art. 4º.** A admissão do aluno à matrícula nas disciplinas do Nível VII para os Cursos já elencados, fica condicionada ao que estabelecem os Arts. 1º e 2º do presente Regulamento.

#### **II - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** Os alunos que optarem pelo Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverão escolher um semestre (a partir do primeiro) e inscrever-se pagando o equivalente a 1 (um) crédito, para realizarem a prova.

#### **III - DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

**Art. 6º.** O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será oferecido semestralmente, em data a ser fixada pela Escola de Humanidades e divulgada pela Escola de Ciências da Saúde e da Vida/PUCRS. Seu resultado será publicado antes do encerramento do período letivo correspondente. O aluno poderá solicitar revisão de prova até três dias úteis após a divulgação dos resultados.

**Art. 7º.** O candidato é solicitado a responder, em português, perguntas de compreensão sobre as diferentes ideias do texto, sobre o sentido contextual de palavras e expressões, de formas verbais, pronominais e de outros elementos, ou ainda, a fazer a tradução de um excerto do texto. O aluno será considerado aprovado se obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero) no Exame de Proficiência.

**Art. 8º.** É facultada a consulta a dicionários e/ou gramáticas em papel. Provas anteriores podem ser encontradas no site da Escola de Humanidades:  
<https://www.pucrs.br/humanidades/exames-de-proficiencia/>.

#### IV - DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DO EXAME

**Art. 9º.** Poderá ser dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa o aluno dos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Biomedicina que cursar e obter aprovação em qualquer disciplina do conjunto das eletivas de Inglês do curso de Letras a partir do nível III (codicred 125AA-04; níveis III, IV,V, VI, VII, VIII) ou apresentar atestado de aprovação em Prova Proficiência em Língua Estrangeira aplicada a alunos dos Programas de Pós-Graduação na PUCRS ou em outras instituições brasileiras de ensino superior, não ultrapassando o prazo de dez (10) anos da data de sua realização. As disciplinas de Língua Inglesa poderão ser aproveitadas como disciplinas eletivas.

**Art. 10º.** Poderá ser dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa o aluno do Curso de Odontologia que cursar e obter aprovação em qualquer disciplina do conjunto das eletivas de Inglês do curso de Letras a partir do nível IV (codicred 125AB-04; níveis IV,V, VI, VII, VIII) ou apresentar atestado de aprovação em Prova Proficiência em Língua Estrangeira aplicada a alunos dos Programas de Pós-Graduação na PUCRS ou em outras instituições brasileiras de ensino superior, não ultrapassando o prazo de dez (10) anos da data de sua realização. As disciplinas de Língua Inglesa poderão ser aproveitadas como disciplinas eletivas.

**Art. 11º.** As disciplinas eletivas de Língua Inglesa 3 ou 4 tem como objetivo o desenvolvimento da competência comunicativa em língua inglesa em nível pré-intermediário, buscando a ampliação do vocabulário e de estruturas linguísticas através de atividades de prática comunicativa que enfocam as quatro habilidades (ouvir, falar, ler e escrever) em situações contextualizadas. As aulas são ministradas em inglês e para se inscreverem na disciplina os alunos já devem apresentar domínio das estruturas de nível básico da língua inglesa.

**Art. 12º.** Os diplomas de Proficiência em Língua Inglesa que poderão ser aceitos para dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa são:

- a) Preliminary – PET: Preliminary English Test – Nível B1 (University of Cambridge);
- b) First - FCE: First Certificate in English – Nível B2 (University of Cambridge);
- c) Advanced - CAE: Certificate of Advanced English - Nível C1 (University of Cambridge);
- d) Proficiency - CPE: Certificate of Proficiency in English - Nível C2 (University of Cambridge);
- e) TOEFL - Test of English as a Foreign Language (mínimo de 21 pontos na parte de Reading);
- f) IELTS - British Council (mínimo 6 - Overall Band).
- g) Oxford Online Placement Test (níveis B1 – C2 do CEFR)
- h) Duolingo English test (mínimo de 90 pontos na parte de Literacy e Comprehension)

**Art. 13º.** Os casos omissos no presente Regulamento serão examinados pelo Decanato da Escola de Humanidades, ouvida pelo Decanato da Escola de Ciências da Saúde e da Vida e resolvidos pelo Colegiado da primeira.

**Art. 14º.** Este regulamento entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2021 (2021-1).